



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 20.447

Data 13-05-96


Projeto de Resolução nº 01/96

Autor Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____  Diretor da Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>unânime</u> a _____ votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompéia, <u>13/05/96</u>	Pompéia, _____/_____/_____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Resolução N.º 04 de 14/05/96

Arquivado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/96

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1996, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os salários recebidos no mês de abril, em conformidade com a tabela anexa (Anexo II).

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.  
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de maio de 1996.

  
**Massao Hayashi**  
Presidente

  
**Edson Maceno**  
1º Secretário

  
**Yoshiaki Naka Takeshita**  
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA  
ADMINISTRACAO - ALVARO JANUARIO  
ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

DATA : 13/05/96  
HORA : 18:21:41

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE.01	180,00	189,01	198,40	208,34	218,77	229,70	241,21	253,29	265,96	279,24	293,19	307,88	323,26	339,45
RE.02	193,00	202,66	212,80	223,44	234,62	246,33	258,66	271,60	285,19	299,47	314,46	330,13	346,64	363,97
RE.03	212,18	222,80	233,92	245,60	257,92	270,81	284,38	298,58	313,53	329,22	345,64	362,95	381,08	400,14
RE.04	227,38	238,75	250,71	263,24	276,38	290,23	304,76	319,96	335,97	352,78	370,42	388,95	408,38	428,77
RE.05	256,48	269,34	282,80	296,95	311,80	327,38	343,74	360,94	379,00	397,92	417,82	438,74	460,68	483,69
RE.06	280,05	294,06	308,74	324,16	340,40	357,38	375,32	394,05	413,76	434,43	456,15	479,00	502,98	528,07
RE.07	304,81	320,08	336,08	352,87	370,56	389,06	408,51	428,94	450,39	472,94	496,56	521,41	547,46	574,83
RE.08	328,14	344,55	361,80	379,87	398,85	418,81	439,75	461,76	484,83	509,08	534,51	561,26	589,33	618,80
RE.09	350,52	368,07	386,47	405,79	426,07	447,39	469,77	493,26	517,90	543,82	570,99	599,56	629,52	661,00
RE.10	370,50	389,01	408,45	428,86	450,32	472,84	496,50	521,29	547,36	574,76	603,48	633,64	665,32	698,59
RE.11	388,52	407,94	428,35	449,74	472,23	495,88	520,66	546,70	574,02	602,74	632,89	664,54	697,75	732,61
RE.12	420,61	441,64	463,71	486,92	511,27	536,82	563,67	591,85	621,43	652,53	685,16	719,41	755,37	793,15
RE.13	466,88	490,22	514,74	540,49	567,51	595,87	625,64	656,94	689,79	724,30	760,52	798,52	838,51	880,39
RE.14	518,71	544,66	571,88	600,49	630,50	662,01	695,12	729,90	766,35	804,70	844,93	887,17	931,52	978,09
RE.15	586,16	615,46	646,26	678,58	712,50	748,11	785,52	824,80	866,06	909,37	954,84	1.002,57	1.052,71	1.105,35
RE.16	646,12	678,40	712,36	747,97	785,36	824,60	865,88	909,18	954,60	1.002,34	1.052,49	1.105,09	1.160,36	1.218,38
RE.17	711,92	747,34	784,92	824,11	865,35	908,65	954,07	1.001,79	1.051,87	1.104,45	1.159,70	1.217,66	1.278,56	1.342,47
RE.18	783,14	822,27	863,40	906,56	951,91	999,49	1.049,48	1.101,94	1.157,06	1.214,88	1.273,64	1.339,45	1.406,41	1.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1.996.



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Projeto de Resolução nº 01/96

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

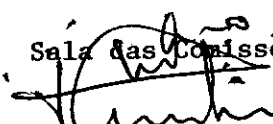
assunto: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

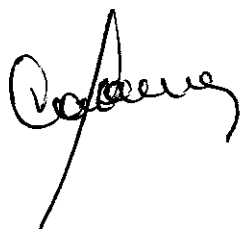
O presente Projeto de Resolução que concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo é legal e constitucional.

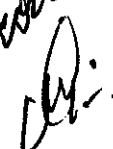
Quanto ao mérito, estamos de acordo, visto que a Mesa da Câmara não pode conceder índice maior do que o concedido pelo Senhor Prefeito Municipal.

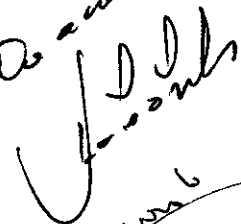
Sala das Comissões, em 13 de maio de 1996.

  
Valdir Cervelin

Relator



*de acordo*  


*de acordo*  
  
*de acordo*  
